Resolução nº 273 de 27/5/69

Dispõe sobre a gratificação do Chefe do Protocólo e Portaria da Prefeitura Municipal, a serviço da Câmara.

Jufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º) Fica fixada a gratificação do Chefe do Protocólo e Portaria da Prefeitura Municipal, a serviço da Câmara em Ncr$ 70,00 (setenta cruzeiros novos) mensais, a partir de 1º de Maio de 1969.

Artigo 2º) A despesa decorrente com a presente Resolução, correrá por conta da dotação específica constante do orçamento vigente e que deverá ser suplementada em época oportuna.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21/5/69

Presidente

1º Secretário

2º Secretário